



## REGULAMENTO

### DATA, HORÁRIO E LOCALIZAÇÃO

1. A Associação Nacional para o Desenvolvimento do Artesanato ANDARTE, em parceria com a Câmara Municipal de Matosinhos, está a organizar a Feira de Artesanato de Matosinhos – FaMa Senhor de Matosinhos 2026, que irá decorrer entre os dias 15 de maio e 7 de junho.

2. O evento terá lugar em espaço ao ar livre, junto à Câmara Municipal de Matosinhos.

3. O horário:

Abertura:

- de segunda a sexta-feira – 16 horas
- sábados, domingos e feriados – 14 horas

Fecho:

- de domingo a quinta-feira – 23 horas.
- sextas e sábados e vésperas de feriados – 24 horas, com exceção do sábado dia 23 de maio (noite do fogo de artifício) em que a feira se prolonga até à 1 h do dia 24 de maio.

O horário poderá sofrer alterações conforme a conveniência da feira de artesanato ou por orientações das autoridades, sem que haja lugar a qualquer indemnização.

### INSCRIÇÕES

1. Podem inscrever-se para participar no certame, artesãos individuais, em representação de Municípios, Regiões de Turismo, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem como operadores económicos que exerçam atividade de restauração, desde que estejam legalmente habilitados para o efeito.

2. Restauração, bebidas prontas ou com preparação no local, nomeadamente vinho quente, chás e infusões, bebidas licorosas, etc.

3. Comércio de produtos alimentares típicos e/ou tradicionais, nomeadamente doçaria tradicional, conventual, queijos, enchidos, mel, compotas, etc.

4. Podem ainda inscrever-se quaisquer outras entidades, a definir pela organização, desde que possam completar as finalidades do Certame.

5. A participação na Feira de Artesanato está condicionada a uma seleção prévia dos inscritos.

6. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições que não se enquadrem no âmbito da Feira de Artesanato.

7. Os interessados deverão enviar os impressos de inscrição, até ao dia 2 de abril, para a ANDARTE, [andarte2008@gmail.com](mailto:andarte2008@gmail.com), ou para Rua Conde S. Salvador, 60, 4450-263 Matosinhos.

8. Os impressos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível da atividade e dos artigos a expor, acompanhados de fotografias (1 fotografia da apresentação geral e 1 ou mais das peças a expor).

9. Não serão consideradas as inscrições que não incluam todos os elementos solicitados.

10. A ANDARTE comunicará por escrito, a aceitação ou não da respectiva candidatura até ao dia 17 de abril. Os artesãos, entidades ou operadores económicos aceites para participar serão informados da data até à qual devem proceder ao pagamento do stand através de transferência bancária para o IBAN PT50 0033 0000 4537 8584 4270 5

11. Às desistências que ocorrerem em data posterior a 24 de abril não haverá direito à devolução do pagamento.



12. A organização poderá aceder às pretensões dos participantes, no tocante à ocupação de mais do que um stand, caso tal seja possível.

13. À excepção de Associações, Juntas de Freguesia, Autarquias Locais e outras entidades não serão aceites inscrições de mais de que um participante por stand.

#### **PARTICIPAÇÃO**

1. Os stands da FaMa Senhor de Matosinhos 2025 serão casinhas de madeira de 2,5 m por 2,5 m e a distribuição dos mesmos será efetuada pela organização, não sendo admitidas reclamações.

2. Os stands devem ser obrigatoriamente ocupados pelos artesãos e demais entidades entre as 9 h e as 20 h do dia 14 de maio ou entre as 9 h e as 13 h do dia 15 de maio. Todos os participantes têm o dever de manter o espaço que lhes for atribuído, em plena laboração e patente ao público durante o horário de funcionamento do certame.

3. Não é permitida a exposição de artigos não mencionados na inscrição, a exposição de artigos fora dos stands, salvo situações devidamente acordadas, bem como a desmontagem do material ou de parte dele antes do encerramento final do evento.

4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços atribuídos aos participantes, é da sua exclusiva responsabilidade, não lhes sendo permitido modificá-los nem os danificar. **AS PLACAS DANIFICADAS SERÃO COBRADAS!**

**4. É expressamente proibido aos participantes, aumentar pontos de luz (excetua-se a instalação de projetores de baixo consumo) ou efetuar qualquer alteração ao quadro elétrico. Qualquer alteração detetada dá origem ao pagamento do material elétrico que seja danificado, da deslocação do eletricitista responsável, bem como ao pagamento de uma multa de 200 €**

5. Os participantes e demais intervenientes deverão retirar as suas viaturas do perímetro do recinto, impreterivelmente até às 13 horas do dia 15 de maio. Não é permitida a permanência de viaturas nesse perímetro depois dessa hora. Nos dias seguintes, caso necessitem de descarregar material, deverão fazê-lo uma hora antes do horário de abertura ao público e durante a hora posterior ao encerramento ao público.

6. Das 23 horas às 7 horas haverá segurança na feira, no entanto a segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos e demais entidades será da responsabilidade dos mesmos, devendo para o efeito, se assim o entenderem, fazerem um seguro. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa, por terceiros, sejam eles visitantes do certame ou participantes no mesmo.

7. Após o encerramento final da FaMa Senhor de Matosinhos 2026, os participantes dispõem até às 12 horas do dia 8 de junho, para efetuar o levantamento de todo o material que lhes pertença, devendo deixar o stand nas condições que o receberam.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição na FaMa Senhor de Matosinhos 2026 implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente regulamento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento. Verificado qualquer incumprimento poderá ser determinada a sua exclusão imediata, remoção dos materiais, exclusão de edições futuras, sem que lhe assista o direito a reclamar quaisquer danos.

2. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela Direção da ANDARTE.

3. Todo o participante é responsável pela legalidade da sua atividade, nomeadamente fiscal, segurança social, etc, não podendo ser imputada à ANDARTE qualquer responsabilidade pela falta de qualquer elemento caso haja alguma acção de fiscalização das entidades competentes.